SEU VEREADOR DE VERDADE
GLIVERSON MARQUES

PROJETO DE LEI 1527/2025

Inclui artigo à Lei nº 3.204/2025, que "Cria o Sistema Auxiliar de Cadastro Municipal de Doadores de Medula Óssea no Município de Nova Lima", para dispor sobre a denominação da norma.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA** decreta:

Art. 1º Fica incluído o artigo 5-A à Lei nº 3.204, de 2025, com a seguinte redação:

"Art. 5-A. Esta Lei deverá ser citada como **"Lei Lucas Batista Lopes".

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gliverson Marques
Vereador – Câmara Municipal de Nova Lima

Câmara Municipal de Nova Lima 00008 as 16:54 de 08/05/25

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda à Lei nº 3.204/2025 tem por objetivo prestar uma justa e emocionante homenagem ao menino "**Lucas Batista Lopes**", cuja trajetória representa esperança, fé e superação.

Diagnosticado com leucemia aos quatro meses de idade, Lucas e sua família iniciaram uma dura e comovente batalha pela vida. Em busca do tratamento necessário, mudaram-se para a cidade de Barretos, referência nacional em oncologia, onde puderam contar com profissionais especializados e estrutura adequada. A luta, no entanto, exigiu muito mais do que cuidados médicos: exigiu fé, perseverança e solidariedade.

A salvação veio por meio de um **transplante de medula óssea**, possível graças à **força de uma campanha incansável liderada pelo pai de Lucas**, que mobilizou comunidades e ampliou o número de voluntários cadastrados para doação.

Praça Bernardino de Lima, 229 - Centro
Nova Lima / MG, Cep: 35000-279
31 2180-1143
vereadorgliverson@cmnovalima.mg.gov.br
www.gliversonmarques.com.br
@GLIVERSON_MARQUES

SEU VEREADOR DE VERDADE
GLIVERSON MARQUES

Foi assim que surgiu uma doadora compatível, cuja generosidade possibilitou o milagre da cura.

Hoje, com **8 anos de idade**, Lucas está **curado e cheio de vida**. Seu sorriso e sua saúde renovada são a maior prova de que **Deus nunca nos desampara**, mesmo nos momentos mais difíceis. Sua história é símbolo do poder transformador da empatia, da fé e das políticas públicas que incentivam o cadastro de doadores.

Dessa forma, dar o nome de "**Lei Lucas Batista Lopes**" à Lei nº 3.204/2025 é mais do que um gesto simbólico: é eternizar um testemunho de vida que pode inspirar milhares de outras famílias a acreditarem na cura e na força da solidariedade.

Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta homenagem.

Gliverson Marques
Vereador – Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, 229 - Centro
Nova Lima / MG, Cep: 35000-279
31 2180-1143
vereadorgliverson@cmnovalima.mg.gov.br
www.gliversonmarques.com.br
@GLIVERSON_MARQUES